



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 066 DE 15 DE AGOSTO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

**DECRETA:**

Publicado no Boletim Oficial 65.

Em 14 / 08 / 18

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 90.100,00 (Noventa mil e cem reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
98	02.06.12.361.0208.1.065	105- SALÁRIO- EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	8.600,00
123	02.06.12.361.0208.2.207	105- SALÁRIO- EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	54.300,00
126	02.06.12.361.0208.2.207	105- SALÁRIO- EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	27.200,00
<b>TOTAL</b>							<b>90.100,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 90.100,00 (Noventa mil e cem reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 105-Salário Educação.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Agosto de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 066 /2018

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: 105 - SALARIO EDUCAÇÃO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2018	1.905.000,00
Receita Realizada	01 a 07/2018 (A)	1.275.308,46
	01 a 07/2017 (B)	1.268.279,18
	08 a 12/2017 (C)	789.466,22
	TOTAL D = (B+C)	2.057.745,40

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{1.275.308,46}{1.268.279,18} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta$ =	0,55
Arrecadação Período 08 a 12/2017 (C) x $\Delta$ =	789.466,22 x 0,55%
Arrecadação Projetada =	4.375,52
<b>Total</b>	<b>793.841,74</b>

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 07/2018 (A)	1.275.308,46
Resultado aplicada Tx Incremento	793.841,74
<b>SOMA</b>	<b>2.069.150,20</b>
Previsão de Receita 2018	1.905.000,00
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>164.150,20</b>
Excesso já utilizado no exercício	0,00
<b>Excesso provável de arrecadação a realizar</b>	<b>164.150,20</b>